

# TRIBUNAIS DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

### PENSÃO

#### ESTADO DO PARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS PORTARIA Nº 0040/2017 – TCM

O Conselheiro **SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. Conceder **PENSÃO**, de acordo com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, e ainda, com o art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 039/02, em favor da beneficiária abaixo, em decorrência do falecimento, em 25/11/2016, do servidor inativo, **WALDO OTAVIO DINELLY SIROTHEAU**, matrícula nº 1858250.

BENEFICIÁRIO	VALOR
NEIDA PACHECO DINELLY SIROTHEAU (viúva)	R\$ 11.672,21

2. Este ato terá efeito a contar da data do falecimento.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, em 12 de janeiro de 2017.

Conselheiro **SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**

Presidente

Protocolo: 142345

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL Nº 021/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 201217883-00)

(Acórdão nº 28.284, de 10.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)

**De Notificação**, do senhor **Nazareno Santos Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Nazareno Santos Souza**; responsável pela prestação de contas – **Termo de Compromisso nº 004/2011/Lei Tó Teixeira e Guilherme Paraense - FUMBEL/PMB**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 11.513,60 (onze mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 10.513,60 (dez mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de janeiro de 2017

Conselheiro **Daniel Lavareda – Presidente**

#### EDITAL Nº 022/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 201217544-00)

(Acórdão nº 26.971, de 16.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.969, de 11.09.15)

**De Notificação**, da senhora **France Gand Guedes Feio**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **France Gand Guedes Feio**; responsável pela prestação de contas – **Termo de Compromisso nº 185/2011 – Boulevard Shopping Belém S/A - Lei Tó Teixeira e Guilherme Paraense - FUMBEL/PMB**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 27.258,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento

desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 25.258,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de janeiro de 2017

Conselheiro **Daniel Lavareda – Presidente**

#### EDITAL Nº 023/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 201218339-00)

(Acórdão nº 27.668, de 17.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.007, de 09.11.15)

**De Notificação**, da senhora **Alice Joselina Andrade Lourinho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Alice Joselina Andrade Lourinho**; responsável pela prestação de contas – **Termo de Compromisso nº 039/2011 – Quintas da MPB - Lei Tó Teixeira e Guilherme Paraense - FUMBEL/PMB**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 29.078,37 (vinte e nove mil, setenta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 25.077,37 (vinte e cinco mil, setenta e sete reais e trinta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 4.001,00 (quatro mil e um reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de janeiro de 2017

Conselheiro **Daniel Lavareda – Presidente**

#### EDITAL Nº 024/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 201119671-00)

(Acórdão nº 28.273, de 10.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)

**De Notificação**, do senhor **Palmerio Correia Oliveira Santos Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Palmerio Correia Oliveira Santos Filho**; responsável pela prestação de contas – **Termo de Compromisso nº 425/2010/Lei Tó Teixeira e Guilherme Paraense-FUMBEL/PMB**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 25.876,63 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 24.876,63 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de janeiro de 2017

Conselheiro **Daniel Lavareda – Presidente**

#### EDITAL Nº 025/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 201019572-00)

(Acórdão nº 27.710, de 22.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)

**De Notificação**, do senhor **Luis Carlos Santana Franco**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Luis Carlos Santana Franco**; responsável pela prestação de contas – **Termo de Compromisso nº 219/2009-Lei Tó Teixeira e Guilherme Paraense-FUMBEL/PMB**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 3.171,50 (três mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 2.671,50 (dois mil

seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de janeiro de 2017

Conselheiro **Daniel Lavareda – Presidente**

#### EDITAL Nº 026/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 201218341-00)

(Acórdão nº 28.286, de 10.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)

**De Notificação**, da senhora **Natalina do Socorro Gomes Sampaio**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Natalina do Socorro Gomes Sampaio**; responsável pela prestação de contas – **Termo de Compromisso nº 006/2011- Lei Tó Teixeira e Guilherme Paraense-FUMBEL/PMB**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 29.284,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 26.284,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de janeiro de 2017

Conselheiro **Daniel Lavareda – Presidente**

#### EDITAL Nº 027/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 201119672-00)

(Acórdão nº 26.965, de 16.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.969, de 11.09.15)

**De Notificação**, do senhor **André Santos Monteiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **André Santos Monteiro**; responsável pela prestação de contas – **Termo de Compromisso nº 516/2011/Lei Tó Teixeira e Guilherme Paraense-FUMBEL/PMB**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 27.258,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 25.258,00 (vinte e cinco mil e oitocentos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de janeiro de 2017

Conselheiro **Daniel Lavareda – Presidente**

#### EDITAL Nº 028/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 201119682-00)

(Acórdão nº 28.274, de 10.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)

**De Notificação**, do senhor **Daniel Coelho Maciel**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Daniel Coelho Maciel**; responsável pela prestação de contas – **Termo de Compromisso nº 137/2011/Lei Tó Teixeira e Guilherme Paraense-FUMBEL/PMB**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 27.284,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 26.284,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado,